



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 496, de 24 de junho de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro e excesso de arrecadação de recurso vinculado no valor de R\$ 8.007,46 (Oito mil, sete reais e quarenta e seis centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 0800 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0802 - Departamento de Urbanismo

15.451.0021.1.004 - Pavimentação e Obras Complementares

3.3.20.93.01.00 - Restituição de Convênios e Transferências da União

31741 7.879,43

3.3.20.93.01.00 - Restituição de Convênios e Transferências da União

33741 128,03

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.007,46

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial no Artigo Primeiro, correrá a conta do Superávit Financeiro do exercício de 2008 por Fonte de Recurso, e excesso de arrecadação da receita 24.71.99.99.06.00 Contr. de Repasse 0244697-68/07, como segue:

Fonte de Recurso	Descrição	valor
33741	Contr. de Repasse 0244697-68/07 (Superávit 2008)	128,03
31741	Contr. de Repasse 0244697-68/07 (Excesso de Arrecadação)	7.879,43
Total dos Recursos		8.007,46

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de junho de 2009.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/11/2017

